

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
CNPJ Nº 13.845.466/0001-30

AVISO DE DISPENSA Nº. 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA-BA

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de 10.000 Plaquetas de Identificação Patrimonial em Alumínio Anodizado, medindo 45x15mm, com espessura de 0,30mm, e formato retangular com bordas arredondadas, numeração sequencial de 00001 a 10.000 em código de barras, verso autocolante e alta resistência a produtos químicos e abrasividade, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Teofilândia, para o exercício de 2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 11/05/2026 às 08h00min até 14/05/2026 às 08h00min.

MEIOS DE ENVIO DA PROPOSTA: e-mail: dispensa@teofilandia.ba.gov.br O Termo de Referência encontra-se disponível no Portal da Transparência deste Município: www.teofilandia.ba.gov.br e no PNCP www.pncp.gov.br Informações podem ser obtidas pelo e-mail dispensa@teofilandia.ba.gov.br - Telefone: 75 – 3268 -2150 Teofilândia 08 de maio de 2026. Islenon Moura Silva – Agente de Contratação Direta.



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071 / 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019 / 2026**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo evidenciar a necessidade de aprimorar a gestão do patrimônio público municipal, por meio da adequada identificação e controle dos bens. A contratação proposta visa assegurar a rastreabilidade e a organização patrimonial, contribuindo para maior eficiência administrativa;

A inexistência de identificação padronizada compromete o controle dos bens, dificultando inventários, a localização dos itens e a verificação de seu estado de conservação, além de aumentar o risco de extravio e uso indevido, podendo gerar prejuízos ao erário;

A adoção de etiquetas patrimoniais com numeração sequencial e código de barras possibilitará maior agilidade e precisão nos processos de conferência, inventário e auditoria, bem como facilitará a integração com sistemas informatizados de controle. Essa medida também contribuirá para a padronização dos procedimentos administrativos e para o acompanhamento da vida útil dos bens;

As etiquetas serão aplicadas em todos os setores da Administração Municipal, abrangendo bens permanentes como mobiliários equipamentos de informática, máquinas, veículos e demais itens que compõem o patrimônio público;

Destaca-se que a padronização da identificação fortalece os mecanismos de controle interno, promove maior organização e atende aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, além de cumprir as exigências dos órgãos de controle, como os Tribunais de Contas;

Por fim, a contratação é essencial para a atualização do levantamento patrimonial, regularização dos registros e apoio à tomada de decisões administrativas, garantindo uma gestão mais segura e eficiente dos bens públicos.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisições das etiquetas deverão atender a identificação dos patrimônios pertencentes ao órgão garantido à durabilidade, legibilidade e resistência às condições de uso de modo a atender as necessidades administrativas.

Os produtos deverão atender as seguintes características:

- Plaqueta de alumínio anodizado;
- Retangular com bordas arredondadas, medindo 45x15mm, com espessura de 0,30mm;
- Alta resistência a produtos químicos de alta abrasividade;
- Com código de barras de números de 1 a 10.000mil;
- Traseira revestida de fita adesiva para fixação;

2. DO QUANTITATIVO:



ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD
1	Plaqueta de Identificação Patrimonial em Alumínio Anodizado. Com código de barras de alta resolução para leitura precisa. Espessura de 0,30 mm. Formato retangular com bordas arredondadas, medindo 45 x 15mm. Alta resistência a produtos químicos, detergentes, limpadores multiuso, alvejantes e abrasão. Impressão digital em alta definição, com inscrições na cor preta. Brasão institucional impresso colorido. Acabamento com revestimento em verniz automotivo para maior proteção e durabilidade. Fixação com fita adesiva dupla face de alta aderência, que cobre toda a superfície da plaqueta. Elas devem vim enumeradas de 1 a 10.000	UND	10000

2.1 Layout de como deve ser as plaquetas:



PREFEITURA DE
TEOFILÂNDIA
Governo de um novo tempo

PATRIMÔNIO
000000

2.2 A aquisição será realizada parcelada, por meio de **Dispensa de Licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021, no seu Artigo 75, inciso II**, visando atender ao princípio da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos;

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021;

2.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

2.5 O cálculo do valor ocorreu utilizando-se a ferramenta Banco de Preços e cotações com fornecedores locais e regionais, onde se utilizou o método matemático MEDIO e MEDIANA, utilizando com valor final a **MÉDIA** por ser o menor valor, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO SIGILOSO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA DE LICITAÇÃO).

3.1 Com base no disposto nos arts. 18, inciso XI, e 24 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, é possível e recomendável, desde que devidamente justificado, que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, especialmente nas contratações por dispensa de licitação;

3.2 Tal medida encontra respaldo legal e justificativa técnica na necessidade de proteger o interesse público, assegurar a competitividade, mitigar riscos de conluio e garantir a economicidade no processo de contratação direta;



3.3 A manutenção do orçamento em sigilo, elaborado com base em cotações obtidas pela área de planejamento, que espelham os preços praticados no mercado e servem como limite máximo aceitável para futura contratação, visa:

- **Prevenir a manipulação de preços:**

A publicidade do orçamento prévio em fase de planejamento pode levar fornecedores a ajustar artificialmente suas propostas, tomando como referência o valor máximo da contratação. O sigilo atua, assim, como mecanismo preventivo contra sobre preço e fraudes na formação de preços.

- **Assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa:**

Ao manter em sigilo o valor estimado, a Administração incentiva que os fornecedores formulem suas propostas com base em critérios próprios de custo e margem, promovendo melhor eficiência na contratação, mesmo nos casos de dispensa de licitação.

- **Resguardar o interesse público:**

A medida atende ao princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, na medida em que permite contratações mais vantajosas ao erário, sem comprometer a legalidade, uma vez que o sigilo não se aplica aos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelece o art. 24, inciso I da mesma lei.

- **Evitar colusão entre fornecedores:**

A ausência de divulgação prévia do orçamento evita que os potenciais fornecedores alinhem preços de forma indevida, protegendo o processo de contratação de práticas anticompetitivas.

- **Conformidade com a legislação:**

A legislação atual claramente autoriza a adoção do sigilo orçamentário em contratações, desde que seja devidamente motivado, como é o presente caso, e que não haja prejuízo à divulgação dos quantitativos, especificações técnicas e demais elementos necessários para a elaboração da proposta.

f) Dessa forma, a manutenção do sigilo sobre o orçamento estimado nesta contratação por dispensa é medida legal, técnica e administrativa recomendável, que preserva a eficiência da gestão, resguarda o interesse público, e reforça os mecanismos de controle e responsabilidade na contratação pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 65/2021.

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1 A contratação justifica-se pela necessidade de implantação e/ou aprimoramento do sistema de identificação patrimonial do Município, por meio do fornecimento de plaquetas em alumínio anodizado, garantindo a identificação individualizada e o adequado controle dos bens públicos;



- 4.2 A escolha do alumínio anodizado fundamenta-se em sua elevada durabilidade e resistência a fatores ambientais, como umidade, calor, exposição solar e agentes químicos, assegurando a preservação das informações ao longo do tempo e reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- 4.3 A medida visa promover a padronização da identificação patrimonial, proporcionando maior eficiência nos processos de inventário, controle, rastreabilidade e auditoria, em conformidade com as exigências dos órgãos de controle interno e externo;
- 4.4 A utilização de plaquetas com gravação permanente e numeração única confere maior segurança à gestão patrimonial, minimizando riscos de extravio, substituição indevida e inconsistências nos registros administrativos;
- 4.5 Verifica-se, atualmente, a necessidade de uniformização da identificação dos bens nos diversos setores da Administração Pública Municipal, incluindo secretarias, unidades escolares, unidades de saúde, setores administrativos, almoxarifados e demais órgãos vinculados. A ausência ou inadequação dessa identificação compromete o controle físico dos bens, dificulta inventários e fragiliza os mecanismos de controle interno;
- 4.6 A contratação permitirá a implementação de um sistema organizado e eficiente de identificação, com numeração sequencial e código de barras, possibilitando maior agilidade nos processos de conferência, levantamento patrimonial e auditoria, além de viabilizar a integração com sistemas informatizados de gestão;
- 4.7 Adicionalmente, a iniciativa contribui para a prevenção de extravios e perdas, fortalecendo a segurança do patrimônio público e subsidiando a tomada de decisões administrativas quanto à manutenção, remanejamento ou baixa de bens;
- 4.8 Destaca-se, ainda, que a presente demanda atende às exigências legais aplicáveis à gestão patrimonial e às recomendações dos órgãos de controle, no que se refere à manutenção de registros atualizados, confiáveis e auditáveis;
- 4.9 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, a melhoria da eficiência administrativa e a adequada gestão do patrimônio público, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada no fornecimento de plaquetas de alumínio com código de barras de alta resolução para leitura com espessura de 0,30mm e formato retangular de 45x15mm com bordas arredondadas e com fita adesiva para



fixação, podendo resistir a produtos químicos de alta abrasividade para atender todos os bens do município.

5.2 Especificação do Produto:

- Produto: Plaquetas de alumínio anodizado
- Forma de fornecimento: devem ser fornecidas em lotes de sequencias numéricas (Ex.: 1 ~ 1.000 – 1.000 ~ 2.000 e assim seguindo até 10.000);
- Plaquetas: Plaquetas confeccionadas em alumínio, submetidas a processo de anodização, com gravação permanente, garantindo resistência à corrosão, abrasão e intempéries, próprias para identificação patrimonial de longa durabilidade.
- Especificações técnicas:
 - Espessura: 0,30mm;
 - Largura: 0,45mm;
 - Altura: 15mm;
 - Grafia: Impressão de alta resolução na cor preta para a numeração
 - E com o brasão no município colorido .
- Padrões e regulamentações: Produto deve atender integralmente às normas da ABNT NBR 12611- ABNT NBR 8094 / 8095

5.3 Descrição da Solução – Ciclo de Vida do Objeto:

O ciclo de vida da solução envolve as seguintes etapas:

- Fornecimento: O fornecimento deve garantir a rastreabilidade das etiquetas, assegurando o controle da numeração.
- Entrega: As plaquetas devem ser entregues de forma enumeradas de 1 a 10.000 e com alto relevo garantido a durabilidade do produto;
- Emissão de certificados de qualidade por lote de fabricação, quando solicitado;
- Utilização do produto nas unidades: A contratante faz o uso conforme sua necessidade de seus bens;

Essa abordagem garante a continuidade no fornecimento, controle de qualidade, segurança no manuseio e conformidade com os bens do órgão.

Além disso, por tratar-se de um produto essencial ao controle patrimonial da Administração Municipal, a solução proposta deve ser executada com rigor técnico, logística eficiente e rastreabilidade total do processo, observando os padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

6.1 PROPOSTA DE PREÇO:



a) Conforme o modelo no item 07 desse Termo de Referência.

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

h) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no Termo de Referência;

i) Alvará de funcionamento em plena validade emitida pelo órgão municipal da sede do licitante;

j) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do(s) responsável(is) pela empresa;

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

6.3 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

OBSERVAÇÃO: PARA EFEITO DE REGULARIDADE DA PESSOA JURÍDICA EM RELAÇÃO ÀS CERTIDÕES ACIMA CITADAS, SERÃO CONSIDERADAS COMO VÁLIDAS AS "CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA", DESDE QUE AS MESMAS CONTENHAM TAL INFORMAÇÃO.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão (ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo **40% (quarenta por cento)** da quantidade total do(s) item (ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade dos serviços;

6.6 HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

7 DA PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

- a) Proposta de preços com os dados do representante legal da empresa, endereço, CNPJ, telefone, dados bancários, dados de quem assinará o contrato;
- b) Valor unitário e total;
- c) Prazo de validade mínimo de 60 dias;
- d) Marca e Modelo;
- e) Especificações técnicas completas;
- f) Potência/consumo de energia (quando aplicável);
- g) Certificações e registros exigidos por norma (INMETRO, ABNT, ISO ou equivalentes, quando cabível).
- h) Todos os equipamentos deverão atender integralmente à legislação vigente, normas técnicas específicas e requisitos de segurança, em especial aqueles relacionados à proteção do usuário, eficiência energética e durabilidade, observando as determinações do INMETRO e demais órgãos;



i) O licitante que não apresentar os catálogos dentro do prazo estipulado, ou que apresentar documentação divergente da marca/modelo cotado, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

O objetivo de aferir a qualidade, conformidade e adequação dos materiais ofertados, a Administração Pública **poderá exigir** da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras das plaquetas patrimoniais.

A solicitação de amostras será formalmente comunicada à licitante, que deverá providenciar sua entrega no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração, para fins de análise técnica e verificação do atendimento às especificações constantes no Termo de Referência.

As amostras deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça José Luiz Ramos, s/nº – Centro, no horário de expediente administrativo, compreendido de segunda a quinta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e a sexta-feira das 08h00 às 12h00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A avaliação das amostras considerará critérios como qualidade do material, durabilidade, legibilidade, acabamento, aderência e demais características técnicas exigidas no edital, podendo resultar na aprovação ou rejeição do item apresentado.

O não atendimento à solicitação de apresentação de amostras, bem como a entrega de material em desacordo com as especificações exigidas, implicará na desclassificação da licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Os custos decorrentes da confecção e entrega das amostras correrão integralmente por conta da licitante, não sendo objeto de qualquer tipo de ressarcimento por parte da Administração.

9 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Tipo de Serviço:

O serviço consiste na fabricação de plaquetas de alumínio para identificação de bens patrimoniais.

9.1 Condições de Entrega:

- A empresa contratada será responsável pela entrega das plaquetas de alumínio já prontas para o uso.
- As plaquetas devem ser entregues de forma sequenciais e armazenadas de forma organizada em embalagens resistentes.
- As embalagens devem está lacradas e contendo as informações de faixas enumeradas
- As plaquetas deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.
- A entrega deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça José Luiz Ramos, s/nº – Centro, no horário de expediente administrativo, compreendido de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e a sexta-feira das 08h00 às 12h00.



- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade da contratada quaisquer danos decorrentes do transporte, bem como o cumprimento integral das especificações técnicas exigidas.
- O não cumprimento do prazo estabelecido ou a entrega em desacordo com as condições previstas implicará na aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

10.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

10.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

10.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

10.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

10.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);



- 10.10** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 10.11** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º);
- 10.12** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.
- 11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**
- 11.1** As propostas de preços e documentações exigidas no item 06 deste termo deverão ser enviadas através do e-mail: dispensa@teofilandia.ba.gov.br dentro do prazo de acolhimento informado no aviso da dispensa. Findando o prazo de envio das propostas, o fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da lei 14.133/2021.
- 11.2** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 11.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.6** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;



- 11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio de pesquisas internas, nos documentos por ele abrangidos;
- 11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;
- 11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;
- 11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação conforme o item 06 e seus subsequentes.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE: 03001 – Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 2009

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.500

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.
- 13.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias



à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

- 13.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 13.4 O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização, nos termos do art. 137 da lei nº 137 da lei nº 14.133/21.

Teofilândia-BA, 07 de Maio de 2026

Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretária de Administração e Finanças